ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1369, DE 04 DE MARÇO DE 1981.

Aprova Planta do Loteamento denominado "Furnas Iate Clube" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do loteamento denominado "FURNAS IATE CLUBE", localizado na Fazenda Laranjal, no Distrito de Ponte Vila, neste Município, propriedade da firma N.B.C. Empreendimentos e Turismo Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de março de 1981.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/